



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2018 abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

0101001 – Câmara Municipal

.33.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 45.000,00
Total das Suplementações..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:


ANULAÇÃO:


0101001 – Câmara Municipal

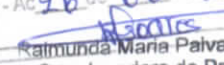
33.90.33.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00
3344.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
Total das Anulações..... R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Feijó – Acre, 26 de junho de 2018.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 12.338
Folha: 101
em 06/07/2018.

Assinatura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº 115
Protocolo as fls. livro nº 032
Feijo - Ac 26 de 06 de 2018

Ramunda Maria Paiva Soares
Coordenadora de Protocolo
Portaria nº 073/2017